



OFÍCIO PRESIDENTE Nº 519/2024

São Roque, 2 de agosto de 2024.

Ilustríssimo Senhor,

Tem o presente a grata satisfação de cumprimentá-lo e, na oportunidade **reiterar o Ofício Presidente Nº 300/2024**, que **“solicita a Caixa Econômica Federal atendimento a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada recentemente pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 que estabelece a obrigatoriedade de os Municípios reterem o referido imposto nos pagamentos a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil”**.

Reitero este pedido uma vez que o Ofício supracitado ainda não foi respondido.

Na oportunidade solicitamos considerar a possibilidade da dispensa, ou ao menos, redução da tarifa de manutenção da conta, que no último mês sofreu reajuste passando de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), haja vista que a movimentação realizada na conta é mínima, servindo apenas para pagamento dos empréstimos consignados, tratando-se portanto, de pagamento de despesa extraordinária desta edilidade, o que poderá ser questionada pelos órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
Thomaz Antônio Lisboa Terra  
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal  
Agência de São Roque - SP  
Rua Prof. Germano Negrini nº 125